



Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º 926

Proc. n.º 010317/2026

Rubrica: AS

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**, com sede na Praça da Bandeira, s/n, CEP 65.061-620, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através do **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, neste ato representado pelo Sr. **VILSON MAGALHÃES MODESTO**, nomeado através da Portaria n.º 48/2025, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão considerando o julgamento da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2026**, convoca a empresa **TERRA MAR CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA** devidamente registrada sob o CNPJ N.º 14.567.017/0001-30, com sede na Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, 02, Sala 211, Marcos Barbosa I, Calhau, CEP: 65.071-380, São Luís/MA, representada por seu Sócio o Sr. **MANOEL SILVA DE CARVALHO NETO**, portador da RG n.º 0000397772955 SSP/MA e do CPF n.º 961.762.373-00, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Prestação dos Serviços continuados de Manutenção, melhorias e adequações prediais das edificações e logradouros públicos de interesse da Secretaria de Saúde do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, decorrente da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2026**.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 18h:00min (dezoito horas), ou assinar eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 28 de abril de 2026.

VILSON MAGALHAES

MODESTO:01588592359

VILSON MAGALHÃES MODESTO

Portaria n.º 48/2025

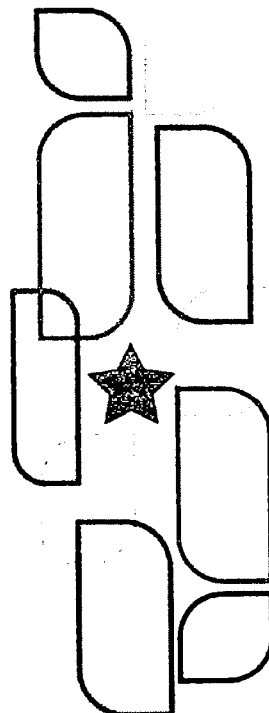
Responsável Legal pela GERENCIADORA

Assinado de forma digital por VILSON
MAGALHAES MODESTO:01588592359
Dados: 2026.04.28 11:45:28 -03'00'

RECEBI EM, ____ / ____ / 2026

**MANOEL SILVA
DE CARVALHO
NETO:**
96176237300

TERRA MAR CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ n.º 14.567.017/0001-30





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01010317/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010317/2026

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**, com sede na Praça da Bandeira, s/n, CEP 65.061-620, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através do Setor de Licitações e Contratos (SLC), neste ato representado pelo Agente de Contratação o Sr. **VILSON MAGALHÃES MODESTO**, nomeado através da Portaria n.º 48/2025, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão considerando o julgamento da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pelo Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025, aplicando-se subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

RESOLVE

Registrar os preços do serviço proposto pela empresa **TERRA MAR CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA** devidamente registrada sob o CNPJ N.º 14.567.017/0001-30, com sede a Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, 02, Sala 211, Marcos Barbosa I, Calhau, CEP: 65.071-380, São Luís/MA, representada por seu Sócio o Sr. **MANOEL SILVA DE CARVALHO NETO**, portador da RG n.º 0000397772955 SSP/MA e do CPF n.º 961.762.373-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025, aplicando-se subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Prestação dos Serviços continuados de Manutenção, melhorias e adequações prediais das edificações e logradouros públicos de interesse da Secretaria de Saúde do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2026**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010317/2026**;



- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

- 2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

- 2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

- 2.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025, Decreto Federal n.º 11.462, de 2023 e artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

- 2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

- 2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

- 2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

- 2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

- 2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

- 2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;



- 2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;
- 2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no cancelamento do Registro de Preços.
- 2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal de Transparência e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;
- 2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, priorizando aqueles que desejaram fazer parte do cadastro de reserva e posterior os demais, obedecendo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
- 2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Licitações e Contratos, conforme preceitua o artigo 120º do Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no(s) ANEXO(S) desta Ata de Registro de Preços;

4.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

4.3. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

4.4. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado;

4.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

4.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.5.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;



- 4.5.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.5.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

- 5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado;
- 5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;

- 5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;
- 5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;
- 5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.7;
- 5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item



8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

6.1. As Contratadas ficam obrigadas a prestar os serviços, em conformidade com a Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente emitida pelo Órgão Contratante.

6.2. O prazo para o serviço deverá ser de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, e as demais conforme o Projeto Básico (ANEXO I) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou,

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 112 do Decreto Municipal n.º 03/2025;

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observar as condições



nela estabelecidas e optar pela aceitação ou não do serviço decorrente do remanejamento dos itens;

- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- 8.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal n.º 03, de 2025 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023;
- 8.1.4. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- 8.1.5. Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente decorrente deste registro;
- 8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- 8.1.7. Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou,
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal n.º 03, de 2025 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

- 8.5. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;
- 8.6. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Projeto Básico;
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;
- 9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
- 10.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 10.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; e,
- 10.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 10.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



- 10.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 10.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 10.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 10.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 10.1.
- 10.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes.
- 10.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;
- 10.8.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 10.7.
- 10.9.** A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 10.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 10.10.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 11.1.** O Órgão Gerenciador fará publicar a presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;
- 12.2. Integra esta Ata, o Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** n.º 007/2026 e seus anexos e as propostas das empresas registradas;
- 12.3. Poderá haver modificações no serviço caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;
- 12.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade;
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA

- 13.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 28 de abril de 2026.

VILSON MAGALHAES

MODESTO:01588592359

VILSON MAGALHÃES MODESTO

Portaria n.º 48/2025

Responsável Legal pela

GERENCIADORA (ARP)

Assinado de forma digital por VILSON
MAGALHAES MODESTO:01588592359
Dados: 2026.04.28 11:45:56 -03'00'

MANOEL
SILVA DE
CARVALHO
NETO

96176237300

**TERRA MAR CONSTRUÇÕES E
LOGÍSTICA LTDA**

CNPJ n.º 14.567.017/0001-30

**MANOEL SILVA DE CARVALHO
NETO**

CPF nº 961.762.373-00

Sócio

Responsável Legal pela **DETENTORA**



ANEXO I

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01010317/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010317/2026
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01010317/2026, celebrada entre o SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 007/2026.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Prestação dos Serviços continuados de Manutenção, melhorias e adequações prediais das edificações e logradouros públicos de interesse da Secretaria de Saúde do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA DETENTORA

EMPRESA: TERRA MAR CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA	
CNPJ: 14.567.017/0001-30	Telefone: (98) 98166-6602
Endereço: Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, 02, Sala 211, Marcos Barbosa I, Calhau, CEP: 65.071-380, São Luís/MA	E-mail: terramarconstrucoes10@gmail.com

QUADRO 2 – OBJETO REGISTRADO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT COM BDI RS	PREÇO TOTAL COM BDI RS
1	Serviços preliminares						98.107,20
1.1	S11398	ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	35,00	441,92	15.467,20
1.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 03/2024	M2	4.000,00	5,92	23.680,00
1.3	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	M2	500,00	117,92	58.960,00
2	Demolições, remoções e retiradas						54.209,40
2.1	Estrutura e elementos de concreto						54.209,40
2.1.1	C2717	SEINFRA	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	30,00	688,37	20.651,10
2.1.2	C1049	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	90,00	392,87	33.558,30
2.2	Divisórias e revestimento						78.700,80
2.2.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	1.500,00	29,51	44.265,00
2.2.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M3	160,00	73,41	11.745,60
2.2.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	200,00	12,32	2.464,00
2.2.4	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	200,00	31,85	6.370,00
2.2.5	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	4.000,00	2,42	9.680,00
2.2.6	97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	1.200,00	3,48	4.176,00
2.3	Cobertura						56.539,78
2.3.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	3.500,00	1,57	5.995,00
2.3.2	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE	M2	3.000,00	9,87	29.610,00



			FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023				
2.3.3	104803	SINAPI	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	450,00	5,87	2.641,50
2.3.4	97652	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	34,00	243,92	8.293,28
2.4	Outros (demolições, remoções e retiradas)						30.368,40
2.4.1	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	80,00	16,35	1.308,00
2.4.2	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	2.200,00	0,92	2.024,00
2.4.3	S07224	ORSE	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	40,00	53,56	2.142,40
2.4.4	23725	SBC	Remoção de entulho carga manual em caminhão basculante 6m³	m³	450,00	55,32	24.894,00
3	Movimentação de solo						41.912,00
3.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023	M3	200,00	99,60	19.920,00
3.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	200,00	109,96	21.992,00
4	Fundação e superestrutura						756.624,50
4.1	S07369	ORSE	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	200,00	3.073,92	614.784,00
4.2	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 08/2025	M2	300,00	250,66	75.198,00
4.3	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 08/2025	M2	250,00	228,52	57.130,00
4.4	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE 20* CM. AF 03/2024	M	250,00	38,05	9.512,50
5	Pavimentação						1.005.216,90
5.1	102473	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	150,00	789,03	118.354,50
5.2	87765	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021	M2	3.000,00	80,28	240.840,00
5.3	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUGOSO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 02/2026	M2	1.600,00	54,15	86.640,00
5.4	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 PE	M2	700,00	90,02	63.014,00
5.5	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF 02/2023 PE	M2	2.100,00	184,61	387.681,00
5.6	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	M2	500,00	124,31	62.155,00
5.7	92402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	M2	200,00	109,91	21.982,00
5.8	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	160,00	64,28	10.284,80
5.9	94283	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 01/2024	M	160,00	89,16	14.265,60
6	Sistema de vedação						728.262,00
6.1	Paredes						728.262,00
6.1.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	M2	4.200,00	149,21	626.682,00
6.1.2	96360	SINAPI	PARADE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS.	M2	600,00	169,30	101.580,00



AF 07/2023 PS							
6.2	Gradil e outros elementos						176.992,70
6.2.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M2	60,00	292,55	17.553,00
6.2.2	99862	SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF 10/2025	M2	60,00	540,63	32.437,80
6.2.3	150053	SBC	Vidro temperado verde 8mm para aplicação caixilho alumínio	m²	80,00	757,86	60.628,80
6.2.4	S04716	ORSE	Grade em metalon	m2	170,00	390,43	66.373,10
7	Impermeabilização						95.478,40
7.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	700,00	55,76	39.032,00
7.2	S02341	ORSE	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Igoflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	m2	600,00	73,76	44.256,00
7.3	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	M2	80,00	152,38	12.190,40
8	Revestimento interno e externo						490.320,00
8.1	Recuperação de argamassa						490.320,00
8.1.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M2	9.000,00	6,70	60.300,00
8.1.2	S12352	ORSE	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	m2	9.000,00	47,78	430.020,00
8.2	Recuperação de revestimentos						496.784,00
8.2.1	104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	1.000,00	136,63	136.630,00
8.2.2	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	400,00	94,43	37.772,00
8.2.3	90122	SBC	Painel madeira revestido laminado	m²	200,00	508,71	101.742,00
8.2.4	CP - 01	PRÓPRIO	Placa alum.comp.(acm)e=4mm 2chps pint	m²	200,00	837,32	167.464,00
8.2.5	88649	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 02/2023	M	1.200,00	12,56	15.072,00
8.2.6	88650	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF 02/2023	M	2.200,00	17,32	38.104,00
9	Pintura						2.369.596,00
9.1	S07725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	10.000,00	9,23	92.300,00
9.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	44.500,00	4,61	205.145,00
9.3	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	6.000,00	7,25	43.500,00
9.4	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M2	20.000,00	22,15	443.000,00
9.5	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 03/2024	M2	20.000,00	23,58	471.600,00
9.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	40.000,00	19,66	786.400,00
9.7	180004	SBC	Pintura esmalte acetinado duas demãos	m²	4.500,00	37,12	167.040,00
9.8	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	900,00	20,80	18.720,00
9.9	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	500,00	28,18	14.090,00
9.10	100762	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	M2	400,00	64,40	25.760,00
9.11	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	1.500,00	30,25	45.375,00
9.12	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	M2	600,00	74,25	44.550,00
9.13	C4714	SEINFRA	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	M2	100,00	121,16	12.116,00
10	Sistema de cobertura						536.505,00
10.1	Revisão						536.505,00
10.1.1	CP - 02	PRÓPRIO	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m²	1.800,00	76,42	137.556,00
10.1.2	S11618	ORSE	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ reaproveitamento de 80%,	m2	1.500,00	73,05	109.575,00



			Itabaiana ou similar - Rev 01				
10.1.3	CP - 03	PRÓPRIO	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material	m²	1.800,00	114,33	205.794,00
10.1.4	15.02.93	EMBASA	REVISÃO DE COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM	M2	3.000,00	28,36	85.080,00
10.2	Estrutura de cobertura						717.143,60
10.2.1	S00214	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ peças 5cm x 14cm e ripão 3,5cm x 5,5cm, p/ telha onduline 0,95 x 2,00 x 0,028 m	m2	2.000,00	141,20	282.400,00
10.2.2	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 10/2025	M2	2.500,00	125,52	313.800,00
10.2.3	92552	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 10/2025	UN	15,00	3.451,03	51.765,45
10.2.4	92548	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 10/2025	UN	15,00	2.003,97	30.059,55
10.2.5	100358	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 10/2025	UN	20,00	1.955,93	39.118,60
10.3	Telhamento						483.756,00
10.3.1	S00236	ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulado esp = 8mm	m2	2.500,00	99,42	248.550,00
10.3.2	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	2.000,00	75,45	150.900,00
10.3.3	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019	M	600,00	140,51	84.306,00
10.4	Forros						511.960,00
10.4.1	S01954	ORSE	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	m2	2.500,00	138,08	345.200,00
10.4.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	M2	2.000,00	83,38	166.760,00
10.5	Outros elementos (sistema de cobertura)						120.498,60
10.5.1	S00248	ORSE	Emassamento de beiral de telha cerâmica	m	500,00	10,36	5.180,00
10.5.2	S08637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	600,00	64,72	38.832,00
10.5.3	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M	180,00	65,58	11.804,40
10.5.4	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	200,00	175,00	35.000,00
10.5.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	120,00	90,91	10.909,20
10.5.6	S05077	ORSE	Calha Pluvial de beiral, Ø 125mm, PVC, semicircular, linha Aquapluv, Tigre ou similar, exclusive condutores	m	100,00	187,73	18.773,00
11	Sistema de esquadrias						257.922,60
11.1	Portas						257.922,60
11.1.1	91312	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2025	UN	30,00	295,55	38.866,50
11.1.2	91313	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2025	UN	30,00	1.288,18	38.644,80
11.1.3	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2025	UN	60,00	1.352,66	81.159,60
11.1.4	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA	UN	65,00	1.484,88	96.517,20



			(LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2025				
11.1.5	S03626	ORSE	Reassentamento de portas de madeira	m2	30,00	91,15	2.734,50
11.2	Portões						96.307,48
11.2.1	S11955	ORSE	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m2	32,00	421,41	13.485,12
11.2.2	112618	SBC	Portão de correr em alumínio pintura eletrostática branca	m²	32,00	1.676,30	53.641,60
11.2.3	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 10/2025	M2	16,00	628,62	10.057,92
11.2.4	S13096	ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01 10/2021	m2	22,00	869,22	19.122,84
11.3	Janelas						437.051,96
11.3.1	S01762	ORSE	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m2	22,00	918,05	20.197,10
11.3.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	44,00	888,42	39.090,48
11.3.3	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	88,00	523,96	46.108,48
11.3.4	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	80,00	471,70	37.736,00
11.3.5	112633	SBC	Janela de correr alumínio pintura eletrostática e vidro 4mm	m²	120,00	1.072,07	128.648,40
11.3.6	S03627	ORSE	Reassentamento de janelas/basculantes de madeira	m2	12,00	107,25	1.287,00
11.3.7	S13986	ORSE	Fachada em pele de vidro, modelo com perfil anodizado preto, vidro tipo refleta prata 4+4 mm, instalado, conforme projeto. Obra - Reforma TCE-SE	m2	90,00	1.822,05	163.984,50
11.4	Ferragem e outros						21.388,50
11.4.1	S01783	ORSE	Conjunto de ferragens p/ porta interna com fechadura de embutir c/maçaneta, acabam. inox 304 (STAM, linha residencial, ref:1801/19 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2" x 2 1/2", esp. = 2,40mm (Lider ou similar)	cj	50,00	427,77	21.388,50
12	Pedras						162.040,70
12.1	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF 10/2025	M2	50,00	1171,78	58.589,00
12.2	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 02/2026	M	100,00	163,46	16.346,00
12.3	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	70,00	260,71	18.249,70
12.4	S10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	100,00	688,56	68.856,00
13	Instalação hidráulica						300.109,90
13.1	24004	SBC	Revisão e instalação-ponto de água-tubos pvc	un	250,00	214,47	53.617,50
13.2	CP - 04	PRÓPRIO	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria.	un	150,00	184,92	27.738,00
13.3	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	100,00	262,28	26.220,00
13.4	S02022	ORSE	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	40,00	89,70	3.588,00
13.5	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	40,00	37,75	1.510,00
13.6	CP - 05	PRÓPRIO	Serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. AF 10/2015	m	550,00	17,62	96.591,00



13.7	CP - 06	PRÓPRIO	Serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios.	m	300,00	38,85	11.655,00
13.8	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	44,00	12,20	536,80
13.9	102610	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	10,00	2.925,73	29.257,30
13.10	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	10,00	4.743,80	47.438,00
13.11	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 03/2024	UN	10,00	195,83	1.958,30
14	Instalação sanitária						319.157,32
14.1	CP - 07	PRÓPRIO	Revisão instalação esgoto primário pvc	un	180,00	586,86	105.634,80
14.2	S06412	ORSE	*Recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços, dim. int. 0,40x0,40x0,60m, sem tampa	un	50,00	154,02	7.701,00
14.3	S01716	ORSE	Limpeza de fossa acima de 5m3	m3	100,00	62,50	6.250,00
14.4	C1950	SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	160,00	319,95	51.192,00
14.5	CP - 08	PRÓPRIO	Serviço de inst. Tubo pvc, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. Ramal descarga, ramal de esg. Sanit., prumada esg. Sanit., ventilação ou sub-coletor aéreo), incl. Conexões e cortes, fixações, p/ prédios.	m	250,00	94,26	23.565,00
14.6	CP - 09	PRÓPRIO	Serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios.	m	250,00	97,46	24.365,00
14.7	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	50,00	73,10	3.655,00
14.8	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	UN	22,00	483,23	10.631,06
14.9	98053	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	8,00	3.759,93	30.079,44
14.10	98063	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	8,00	6.185,98	49.487,84
14.11	89495	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	68,00	24,60	1.672,80
14.12	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	46,00	107,03	4.923,38
15	Louças, metais e acessórios						298.645,80
15.1	S09372	ORSE	Lixeira de plástico dn 40cm	un	100,00	48,56	4.856,00
15.2	S09371	ORSE	Lixeira de plástico dn 20cm	un	100,00	30,92	3.092,00
15.3	C1792	SEINFRA	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	30,00	807,22	24.066,60
15.4	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	20,00	560,91	11.218,20
15.5	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	50,00	389,63	19.231,50
15.6	S02074	ORSE	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	50,00	1.334,15	66.707,50
15.7	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	40,00	417,53	6.701,20
15.8	86888	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	80,00	659,62	52.769,60



15.9	95471	SINAPI	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026 PS	UN	40,00	1.074,82	42.992,80
15.10	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	80,00	434,18	34.734,40
15.11	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 02/2026	UN	80,00	90,30	7.224,00
15.12	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 02/2026	UN	80,00	88,46	7.076,80
15.13	S02066	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	120,00	66,46	7.975,20
16	Instalação elétrica						837.579,70
16.1	S00625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	400,00	115,71	46.284,00
16.2	S00630	ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	300,00	226,90	68.070,00
16.3	S00632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	250,00	128,86	32.215,00
16.4	CP - 10	PRÓPRIO	Ponto elétrico de tomada de uso geral 2p+t (10a/250v) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.	un	500,00	189,16	94.580,00
16.5	CP - 11	PRÓPRIO	Ponto elétrico de tomada de uso específico 2p+t (20a/250v) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (exceto chuveiro).	un	100,00	241,80	24.180,00
16.6	CP - 12	PRÓPRIO	Ponto elétrico de iluminação, com interruptor paralelo, em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso caixa elétrica, módulo de tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (sem luminária e lâmpada).	un	400,00	471,35	188.540,00
16.7	S03251	ORSE	Instalação de ventilador	un	50,00	30,31	1.515,50
16.8	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	60,00	480,55	28.833,00
16.9	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	130,00	62,10	8.073,00
16.10	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	130,00	66,66	8.665,80
16.11	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	4.000,00	4,12	16.480,00
16.12	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	4.000,00	6,78	27.120,00
16.13	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	4.000,00	10,08	40.320,00
16.14	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	4.000,00	14,22	56.880,00
16.15	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.500,00	22,82	34.230,00
16.16	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.500,00	35,87	53.805,00
16.17	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	2.500,00	15,05	37.625,00
16.18	91843	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	2.500,00	8,67	21.675,00
16.19	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	400,00	34,75	13.900,00
16.20	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 PS	UN	200,00	32,15	6.430,00
16.21	60080	SBC	Spot branco embutir redondo cob 5w led 5000k luz branca fria	un	200,00	62,26	12.452,00
16.22	CP - 13	PRÓPRIO	Perfil com fita led - fornecimento e instalação. Af 09/2024	m	160,00	75,62	12.100,00
16.23	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	M	140,00	21,48	3.007,20
17	Sistema de incêndio						39.718,00
17.1	101910	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8	UN	100,00	338,28	33.828,00



Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA**

Fls. n.º 944

Proc. n.º 010317/2026

Rubrica: At

			KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026 PE				
17.2	S12138	ORSE	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	100,00	30,82	3.082,00
17.3	S12895	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc, rota de fuga	un	160,00	17,55	2.808,00
18	Acessibilidade						81.333,28
18.1	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 02/2026	M	80,00	256,96	20.556,80
18.2	S12436	ORSE	Rampa padrão (trapezoidal) para acesso de deficientes em passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional. Rev 01 07/2025	un	16,00	549,43	8.790,88
18.3	S04819	ORSE	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado, h = 1,10m, com barras verticais a cada 0,75m (1 1/2"), 3 (tres) tubos horizontais intermediários (1 1/2") e tubo horizontal superior (2")	m	80,00	572,70	45.816,00
18.4	99857	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES FIXADO EM PAREDE, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF 10/2025 PS	M	80,00	77,12	6.169,60
19	Paisagismo						44.711,40
19.1	S10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	500,00	44,53	22.265,00
19.2	S11117	ORSE	Planta - Abacaxi roxo (tradescantia spathacea), fornecimento e plantio	un	50,00	32,55	1.627,50
19.3	S11118	ORSE	Planta - Clorofito, fornecimento e plantio	un	50,00	15,55	777,50
19.4	S07669	ORSE	Planta - Agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio	un	50,00	69,36	3.468,00
19.5	S08464	ORSE	Banco de concreto sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m	un	20,00	828,67	16.573,40
20	Outros elementos						77.826,50
20.1	S03167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	30,00	2.535,75	76.072,50
20.2	S10363	ORSE	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	un	50,00	35,08	1.754,00
21	Serviços finais						81.460,00
21.1	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF 10/2025	M2	10.000,00	0,78	7.800,00
21.2	99826	SINAPI	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF 10/2025 PS	M2	5.000,00	1,98	9.900,00
21.3	99810	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MARMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF 10/2025 PS	M2	8.000,00	7,97	63.760,00

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 28 de abril de 2026.

VILSON MAGALHAES Assinado de forma digital por VILSON
MAGALHAES MODESTO:01588592359
MODESTO:01588592359 Dados: 2026.04.28 11:46:15 -03'00'

VILSON MAGALHÃES MODESTO

Portaria n.º 48/2025

Responsável Legal pela
GERENCIADORA (ARP)

MANOEL SILVA
DE CARVALHO
NETO:
96176237300-1

**TERRA MAR CONSTRUÇÕES E
LOGÍSTICA LTDA**
CNPJ n.º 14.567.017/0001-30
**MANOEL SILVA DE CARVALHO
NETO**

CPF n.º 961.762.373-00

Sócio

Responsável Legal pela **DETENTORA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01010317/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010317/2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, com sede na Praça da Bandeira, s/n, CEP 65.061-620, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através do Setor de Licitações e Contratos (SLC), neste ato representado pelo Agente de Contratação o Sr. VILSON MAGALHÃES MODESTO, nomeado através da Portaria n.º 48/2025, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme Decreto Municipal n.º 03/2025 de 03 de janeiro de 2025, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão e a empresa TERRA MAR CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA devidamente registrada sob o CNPJ N.º 14.567.017/0001-30, com sede a Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, 02, Sala 211, Marcos Barbosa I, Calhau, CEP: 65.071-380, São Luís/MA, representada por seu Sócio o Sr. MANOEL SILVA DE CARVALHO NETO, portador do RG nº 0000397772955 SSP/MA e do CPF nº 961.762.373-00, que teve seu preço registrado, em face à realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2026. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Prestação dos Serviços continuados de Manutenção, melhorias e adequações prediais das edificações e logradouros públicos de interesse da Secretaria de Saúde do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

DADOS DA EMPRESA DETENTORA

EMPRESA: TERRA MAR CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ nº: 14.567.017/0001-30

ENDEREÇO: Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, 02, Sala 211, Marcos Barbosa I, Calhau, CEP: 65.071-380, São Luís/MA

SÓCIO: MANOEL SILVA DE CARVALHO NETO

CPF nº: 961.762.373-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
 Folha Nº 945
 Proc. Nº 010317/2026
 Rubrica:

DADOS DO OBJETO REGISTRADO DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT COM BDI R\$	PREÇO TOTAL COM BDI R\$
1	Serviços preliminares						98.107,20
1.1	S11398	ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	35,00	441,92	15.467,20
1.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	4.000,00	5,92	23.680,00
1.3	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	500,00	117,92	58.960,00
2	Demolições, remoções e retiradas						54.209,40
2.1	Estrutura e elementos de concreto						54.209,40
2.1.1	C2717	SEINFRA	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	30,00	688,37	20.651,10
2.1.2	C1049	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	90,00	372,87	33.558,30
2.2	Divisórias e revestimento						78.700,60
2.2.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.500,00	29,51	44.265,00
2.2.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	160,00	73,41	11.745,60
2.2.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	200,00	12,32	2.464,00
2.2.4	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	200,00	31,85	6.370,00
2.2.5	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	4.000,00	2,42	9.680,00
2.2.6	97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.200,00	3,48	4.176,00
2.3	Cobertura						56.539,78
2.3.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3.500,00	4,57	15.995,00
2.3.2	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3.000,00	9,87	29.610,00
2.3.3	104803	SINAPI	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	450,00	5,87	2.641,50



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.saoluizgonzaga.ma.gov.br/diariooficial/1524> - Volume 10, N°. DOM20260428 ISSN 2764-801X



2.3.4	97652	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	34,00	243,92	8.293,28
2.4	Outros (demolições, remoções e retiradas)						30.368,40
2.4.1	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	80,00	16,35	1.308,00
2.4.2	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	2.200,00	0,92	2.024,00
2.4.3	S07224	ORSE	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	40,00	53,56	2.142,40
2.4.4	23725	SBC	Remoção de entulho carga manual em caminhão basculante 6m3	m³	450,00	55,32	24.894,00
3	Movimentação de solo						41.912,00
3.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	200,00	99,60	19.920,00
3.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	200,00	109,96	21.992,00
4	Fundação e superestrutura						756.624,50
4.1	S07369	ORSE	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	200,00	3.073,92	614.784,00
4.2	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	300,00	250,66	75.198,00
4.3	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	250,00	228,52	57.130,00
4.4	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	250,00	38,05	9.512,50
5	Pavimentação						1.005.216,90
5.1	102473	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	150,00	789,03	118.354,50
5.2	87765	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	3.000,00	80,28	240.840,00
5.3	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUGOSO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_02/2026	M2	1.600,00	54,15	86.640,00
5.4	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	700,00	90,02	63.014,00
5.5	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023 PE	M2	2.100,00	184,61	387.681,00
5.6	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	500,00	124,31	62.155,00
5.7	92402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	200,00	109,91	21.982,00
5.8	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	160,00	64,28	10.284,80
5.9	94283	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	160,00	89,16	14.265,60
6	Sistema de vedação						728.262,00
6.1	Paredes						728.262,00
6.1.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	4.200,00	149,21	626.682,00
6.1.2	96360	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	600,00	169,30	101.580,00



6.2	Gradil e outros elementos						176.992,70
6.2.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	60,00	292,55	17.553,00
6.2.2	99862	SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_10/2025	M2	60,00	540,63	32.437,80
6.2.3	150053	SBC	Vidro temperado verde 8mm para aplicação caixilho alumínio	m²	80,00	757,86	60.628,80
6.2.4	S04716	ORSE	Grade em metalon	m2	170,00	390,43	66.373,10
7	Impermeabilização						95.478,40
7.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	700,00	55,76	39.032,00
7.2	S02341	ORSE	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Igolflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	m2	600,00	73,76	44.256,00
7.3	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	80,00	152,38	12.190,40
8	Revestimento interno e externo						490.320,00
8.1	Recuperação de argamassa						490.320,00
8.1.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	9.000,00	6,70	60.300,00
8.1.2	S12352	ORSE	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	m2	9.000,00	47,78	430.020,00
8.2	Recuperação de revestimentos						496.784,00
8.2.1	104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	1.000,00	136,63	136.630,00
8.2.2	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	400,00	94,43	37.772,00
8.2.3	90122	SBC	Painel madeira revestido laminado	m²	200,00	508,71	101.742,00
8.2.4	CP - 01	PRÓPRIO	Placa alum.comp.(acm)e=4mm 2chps pint	m²	200,00	837,32	167.464,00
8.2.5	88649	SINAPI	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	1.200,00	12,56	15.072,00
8.2.6	88650	SINAPI	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	2.200,00	17,32	38.104,00
9	Pintura						2.369.596,00
9.1	S07725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	10.000,00	9,23	92.300,00
9.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	44.500,00	4,61	205.145,00
9.3	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	6.000,00	7,25	43.500,00
9.4	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	20.000,00	22,15	443.000,00
9.5	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	20.000,00	23,58	471.600,00
9.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	40.000,00	19,66	786.400,00
9.7	180004	SBC	Pintura esmalte acetinado duas demãos	m²	4.500,00	37,12	167.040,00
9.8	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	900,00	20,80	18.720,00
9.9	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	500,00	28,18	14.090,00
9.10	100762	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	400,00	64,40	25.760,00
9.11	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1.500,00	30,25	45.375,00
9.12	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	600,00	74,25	44.550,00
9.13	C4714	SEINFRA	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	M2	100,00	121,16	12.116,00
10	Sistema de cobertura						536.505,00
10.1	Revisão						536.505,00



10.1.1	CP - 02	PRÓPRIO	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m²	1.800,00	76,42	137.556,00
10.1.2	S11618	ORSE	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ reaproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar - Rev 01	m2	1.500,00	72,05	108.075,00
10.1.3	CP - 03	PRÓPRIO	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material	m²	1.800,00	114,33	205.794,00
10.1.4	15.02.93	EMBASA	REVISÃO DE COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM	M2	3.000,00	28,36	85.080,00
10.2	Estrutura de cobertura						717.143,60
10.2.1	S00214	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ peças 5cm x 14cm e ripão 3,5cm x 5,5cm, p/ telha onduline 0,95 x 2,00 x 0,028 m	m2	2.000,00	141,20	282.400,00
10.2.2	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	2.500,00	125,52	313.800,00
10.2.3	92552	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	UN	15,00	3.451,03	51.765,45
10.2.4	92548	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	UN	15,00	2.003,97	30.059,55
10.2.5	100358	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	UN	20,00	1.955,93	39.118,60
10.3	Telhamento						483.756,00
10.3.1	S00236	ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulado esp = 8mm	m2	2.500,00	99,42	248.550,00
10.3.2	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.000,00	75,45	150.900,00
10.3.3	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	600,00	140,51	84.306,00
10.4	Forros						511.960,00
10.4.1	S01954	ORSE	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	m2	2.500,00	138,08	345.200,00
10.4.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	2.000,00	83,38	166.760,00
10.5	Outros elementos (sistema de cobertura)						120.498,60
10.5.1	S00248	ORSE	Emassamento de beiral de telha cerâmica	m	500,00	10,36	5.180,00
10.5.2	S08637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	600,00	64,72	38.832,00
10.5.3	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	180,00	65,58	11.804,40
10.5.4	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200,00	175,00	35.000,00
10.5.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	120,00	90,91	10.909,20
10.5.6	S05077	ORSE	Calha Pluvial de beiral, Ø 125mm, PVC, semicircular, linha Aquapluv, Tigre ou similar, exclusive condutores	m	100,00	187,73	18.773,00
11	Sistema de esquadrias						257.922,60
11.1	Portas						257.922,60
11.1.1	91312	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	30,00	1.295,55	38.866,50
11.1.2	91313	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	30,00	1.288,16	38.644,80



11.1.3	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2025	UN	60,00	1.352,66	81.159,60
11.1.4	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2025	UN	65,00	1.484,88	96.517,20
11.1.5	S03626	ORSE	Reassentamento de portas de madeira	m2	30,00	91,15	2.734,50
11.2	Portões						96.307,48
11.2.1	S11955	ORSE	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m2	32,00	421,41	13.485,12
11.2.2	112618	SBC	Portão de correr em alumínio pintura eletrostática branca	m²	32,00	1.676,30	53.641,60
11.2.3	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 10/2025	M2	16,00	628,62	10.057,92
11.2.4	S13096	ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m2	22,00	869,22	19.122,84
11.3	Janelas						437.051,96
11.3.1	S01762	ORSE	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m2	22,00	918,05	20.197,10
11.3.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	44,00	888,42	39.090,48
11.3.3	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	88,00	523,96	46.108,48
11.3.4	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	80,00	471,70	37.736,00
11.3.5	112633	SBC	Janela de correr alumínio pintura eletrostática e vidro 4mm	m²	120,00	1.072,07	128.648,40
11.3.6	S03627	ORSE	Reassentamento de janelas/basculantes de madeira	m2	12,00	107,25	1.287,00
11.3.7	S13986	ORSE	Fachada em pele de vidro, modelo com perfil anodizado preto, vidro tipo refleta prata 4+4 mm, instalado, conforme projeto. Obra - Reforma TCE-SE	m2	90,00	1.822,05	163.984,50
11.4	Ferragem e outros						21.388,50
11.4.1	S01783	ORSE	Conjunto de ferragens p/ porta interna com fechadura de embutir c/maçaneta, acabam. inox 304 (STAM, linha residencial, ref:1801/19 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2 " x 2 1/2", esp. = 2,40mm (Líder ou similar)	cj	50,00	427,77	21.388,50
12	Pedras						162.040,70
12.1	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF 10/2025	M2	50,00	1.171,78	58.589,00
12.2	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 02/2026	M	100,00	163,46	16.346,00
12.3	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	70,00	260,71	18.249,70
12.4	S10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	100,00	688,56	68.856,00
13	Instalação hidráulica						300.109,90
13.1	24004	SBC	Revisão e instalação-ponto de água-tubos pvc	un	250,00	214,47	53.617,50
13.2	CP - 04	PRÓPRIO	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria.	un	150,00	184,92	27.738,00
13.3	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	100,00	262,20	26.220,00



13.4	S02022	ORSE	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	40,00	89,70	3.588,00
13.5	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	37,75	1.510,00
13.6	CP - 05	PRÓPRIO	Serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. AF_10/2015	m	550,00	175,62	96.591,00
13.7	CP - 06	PRÓPRIO	Serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios.	m	300,00	38,85	11.655,00
13.8	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	44,00	12,20	536,80
13.9	102610	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	10,00	2.925,73	29.257,30
13.10	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	10,00	4.743,80	47.438,00
13.11	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	10,00	195,83	1.958,30
14	Instalação sanitária						319.157,32
14.1	CP - 07	PRÓPRIO	Revisão instalação esgoto primário pvc	un	180,00	586,86	105.634,80
14.2	S06412	ORSE	*Recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços, dim. int. 0,40x0,40x0,60m, sem tampa	un	50,00	154,02	7.701,00
14.3	S01716	ORSE	Limpeza de fossa acima de 5m3	m3	100,00	62,50	6.250,00
14.4	C1950	SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	160,00	319,95	51.192,00
14.5	CP - 08	PRÓPRIO	Serviço de inst. Tubo pvc, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. Ramal descarga, ramal de esg. Sanit., prumada esg. Sanit., ventilação ou sub-coletor aéreo), incl. Conexões e cortes, fixações, p/ prédios.	m	250,00	94,26	23.565,00
14.6	CP - 09	PRÓPRIO	Serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios.	m	250,00	97,46	24.365,00
14.7	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	50,00	73,10	3.655,00
14.8	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	22,00	483,23	10.631,06
14.9	98053	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	8,00	3.759,93	30.079,44
14.10	98063	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	8,00	6.185,98	49.487,84
14.11	89495	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	68,00	24,60	1.672,80
14.12	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	46,00	107,03	4.923,38
15	Louças, metais e acessórios						298.645,80
15.1	S09372	ORSE	Lixeira de plástico dn 40cm	un	100,00	48,56	4.856,00
15.2	S09371	ORSE	Lixeira de plástico dn 20cm	un	100,00	30,92	3.092,00
15.3	C1792	SEINFRA	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	30,00	802,22	24.066,60
15.4	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	20,00	560,91	11.218,20



15.5	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	50,00	384,63	19.231,50
15.6	S02074	ORSE	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	50,00	1.334,15	66.707,50
15.7	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	40,00	417,53	16.701,20
15.8	86888	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	80,00	659,62	52.769,60
15.9	95471	SINAPI	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 PS	UN	40,00	1.074,82	42.992,80
15.10	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	80,00	434,18	34.734,40
15.11	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	80,00	90,30	7.224,00
15.12	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	80,00	88,46	7.076,80
15.13	S02066	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	120,00	66,46	7.975,20
16	Instalação elétrica						837.579,70
16.1	S00625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	400,00	115,71	46.284,00
16.2	S00630	ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	300,00	226,90	68.070,00
16.3	S00632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	250,00	128,86	32.215,00
16.4	CP - 10	PRÓPRIO	Ponto elétrico de tomada de uso geral 2p+t (10a/250v) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.	un	500,00	189,16	94.580,00
16.5	CP - 11	PRÓPRIO	Ponto elétrico de tomada de uso específico 2p+t (20a/250v) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (exceto chuveiro).	un	100,00	241,80	24.180,00
16.6	CP - 12	PRÓPRIO	Ponto elétrico de iluminação, com interruptor paralelo, em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso caixa elétrica, módulo de tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (sem luminária e lâmpada).	un	400,00	471,35	188.540,00
16.7	S03251	ORSE	Instalação de ventilador	un	50,00	30,31	1.515,50
16.8	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	60,00	480,55	28.833,00
16.9	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	130,00	62,10	8.073,00
16.10	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	130,00	66,66	8.665,80
16.11	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.000,00	4,12	16.480,00
16.12	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.000,00	6,78	27.120,00
16.13	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.000,00	10,08	40.320,00
16.14	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.000,00	14,22	56.880,00
16.15	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.500,00	22,82	34.230,00
16.16	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.500,00	35,87	53.805,00



16.17	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.500,00	15,05	37.625,00
16.18	91843	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.500,00	8,67	21.675,00
16.19	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	400,00	34,75	13.900,00
16.20	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	200,00	32,15	6.430,00
16.21	60080	SBC	Spot branco embutir redondo cob 5w led 5000k luz branca fria	un	200,00	65,26	13.052,00
16.22	CP - 13	PRÓPRIO	Perfil com fita led - fornecimento e instalação. AF_09/2024	m	160,00	75,62	12.099,20
16.23	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	140,00	21,48	3.007,20
17	Sistema de incêndio						39.718,00
17.1	101910	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 PE	UN	100,00	338,28	33.828,00
17.2	S12138	ORSE	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	100,00	30,82	3.082,00
17.3	S12895	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc, rota de fuga	un	160,00	17,55	2.808,00
18	Acessibilidade						81.333,28
18.1	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_02/2026	M	80,00	256,96	20.556,80
18.2	S12436	ORSE	Rampa padrão (trapezoidal) para acesso de deficientes em passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional. Rev 01_07/2025	un	16,00	549,43	8.790,88
18.3	S04819	ORSE	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado, h = 1,10m, com barras verticais a cada 0,75m (1 1/2"), 3 (tres) tubos horizontais intermediários (1 1/2") e tubo horizontal superior (2")	m	80,00	572,70	45.816,00
18.4	99857	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES FIXADO EM PAREDE, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_10/2025_PS	M	80,00	77,12	6.169,60
19	Paisagismo						44.711,40
19.1	S10234	ORSE	Gramma esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	500,00	44,53	22.265,00
19.2	S11117	ORSE	Planta - Abacaxi roxo (tradescantia spathacea), fornecimento e plantio	un	50,00	32,55	1.627,50
19.3	S11118	ORSE	Planta - Clorofito, fornecimento e plantio	un	50,00	15,55	777,50
19.4	S07669	ORSE	Planta - Agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio	un	50,00	69,36	3.468,00
19.5	S08464	ORSE	Banco de concreto sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m	un	20,00	828,67	16.573,40
20	Outros elementos						77.826,50
20.1	S03167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	30,00	2.535,75	76.072,50
20.2	S10363	ORSE	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	un	50,00	35,08	1.754,00
21	Serviços finais						81.460,00
21.1	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025	M2	10.000,00	0,78	7.800,00
21.2	99826	SINAPI	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_10/2025_PS	M2	5.000,00	1,98	9.900,00
21.3	99810	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	M2	8.000,00	7,97	63.760,00

VILSON MAGALHÃES MODESTO - ÓRGÃO GERENCIADOR. TERRA MAR CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ n.º 14.567.017/0001-30. MANOEL SILVA DE CARVALHO NETO. Portador do RG n.º 0000397772955 SSP/MA e do CPF n.º 961.762.373-00. SÓCIO. DETENTORA. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 28 de abril de 2026.

Código Identificador: 0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ne

MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO
MARANHÃO:06460018000152

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA
DO MARANHÃO:06460018000152
Dados: 2026.04.28 17:59:36 -03'00'



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.saoluizgonzaga.ma.gov.br/diariooficial/1524> - Volume 10, N°. DOM20260428 ISSN 2764-801X

